



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4773 DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
434	04.01.08.122.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.94.00	Próprios	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					8.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
445	04.01.08.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais ligados à Assistência Social	33.90.30.00	Próprios	900,00
448	04.01.08.126.0030.2.290	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos	33.90.39.00	Próprios	900,00
449	04.01.08.126.0030.2.290	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos	44.90.52.00	Próprios	200,00
450	04.01.08.242.0053.2.399	Atendimento às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	33.90.30.00	Próprios	900,00
451	04.01.08.242.0053.2.399	Atendimento às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	33.90.32.00	Próprios	900,00
452	04.01.08.242.0053.2.399	Atendimento às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	33.90.39.00	Próprios	900,00
456	04.01.08.243.0053.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem	33.90.39.00	Próprios	900,00
462	04.01.08.244.0043.2.398	Programa de Atendimento e Garantia dos Direitos Humanos	33.90.30.00	Próprios	900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

465	04.01.08.244.0043.2.398	Programa de Atendimento e Garantia dos Direitos Humanos	33.90.39.00	Próprios	1.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					8.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 21 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito